



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

**TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA 1<sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS N° 68 E 69 DE 2013, DA LAVRA DO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, CORREGEDOR- GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.**

No dia dez (10) do mês de junho do ano de 2013, às 9h, no Fórum da Comarca de Santa Quitéria, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar Marcelo Roseno de Oliveira; o Juiz de Direito José Valdecy Braga de Sousa, Titular da 1<sup>a</sup> Vara da Comarca de Santa Quitéria; a Diretora de Secretaria Maria Gilsilene Bezerra Lopes, e demais servidores lotados na unidade, teve início a inspeção correcional ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigrafados.

Ao iniciar as atividades, o Juiz Corregedor informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização, passando a conferir os dados do Formulário de Inspeção, Correição e Visita (FICOVI), previamente preenchido sob responsabilidade da Vara e encaminhado à Corregedoria.

Em seguida, iniciou o exame das ações em curso no Juízo, priorizando a análise em relação às ações referentes a réus presos, adolescentes internados, mandados de segurança, cartas precatórias, ações civis públicas e ações de improbidade administrativa. Por amostragem, foram analisadas as ações com prazos excedidos, os processos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010, e aquelas que, por expressa previsão legal, exigem tramitação prioritária, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso e as que figuram como parte(s) ou interessado(s) crianças e adolescentes.

Foram analisados e despachados 88 feitos, o que corresponde a 4,64% do acervo em tramitação (1.895 ações), tomando-se por base as informações constantes do FICOVI. Neste ponto, cumpre assentar que o relatório constante do SGEC, com base nos dados de março de 2013, apontou um acervo total de 1.608 ações (sendo 1.432 cíveis e 176 criminais), registrando-se, portanto, divergência de informações entre as duas bases de dados, a qual deve ser extirpada pelo Juízo, recomendando-se que haja vigilância permanente quanto à alimentação dos sistemas processuais e de controle estatístico, bem assim em relação às estatísticas informadas ao Conselho Nacional de Justiça, de modo a permitir a coincidência de dados. Não foi possível acessar, durante os trabalhos inspecionais, o relatório gerencial emitido pelo SPROC, o qual será acostado ao relatório final.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (085) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

Por ocasião do exame dos processos, verificou-se regular tramitação das ações que envolvem réus presos e adolescentes internados, além do cumprimento das cartas precatórias. O magistrado José Valdecy Braga de Sousa apresenta elogável produtividade, havendo registro, a partir dos dados do SGEC, considerados os últimos 24 meses, quanto a haver proferido 2.304 sentenças, 650 decisões interlocutórias, 11.994 despachos, 400 homologações de acordo e de ter realizado 1.451 audiências, registrando-se que atualmente responde, mediante critério de interinidade automática, pela 2ª Vara da Comarca de Santa Quitéria, além da Zona Eleitoral sediada no Município, bem como pelo Juízo da Comarca Vinculada de Catunda.

A Unidade conta com o concurso de 3 (três) servidores efetivos do quadro do TJCE, um dos quais é ocupante do cargo de Analista Judiciário. A Secretaria conta, ainda, com 5 (cinco) servidores requisitados e um estagiário. Os Oficiais de Justiça estão lotados na Central de Mandados, recentemente instalada, mediante Portaria do Diretor do Foro.

O Juízo da 1ª Vara é o competente, dentre outros, para processos de competência do tribunal do júri, execuções penais e causas da infância e juventude, verificando-se que há atividade regular do impulso dos feitos de sua competência privativa.

Quanto às causas da infância, verificou-se que a Comarca tem realizado a execução das MSE's em meio aberto, enquanto as medidas de internação, inclusive provisórias, estão sendo cumpridas em unidades próprias na Capital. Os adolescentes apreendidos em flagrante de ato infracional são encaminhados para a Cadeia Pública, uma vez que a Comarca não dispõe de unidade de internação, ficando recolhidos num espaço destinado a abrigar uma sala de aula, sem contato com outros detentos. Houve indicação de que ficam recolhidos nessa condição apenas pelo tempo necessário para que sejam apresentados ao Ministério Público e, em caso de representação (acolhida) pela decretação da internação provisória, para que sejam encaminhados a estabelecimento na Comarca de Fortaleza. Há preocupação do Juízo no sentido de que sejam ouvidos antes do encaminhamento à Capital. Foi recomendado que a Unidade passe a observar as disposições da Resolução Nº 165/2012, do Conselho Nacional de Justiça, especialmente quanto aos dados obrigatórios das guias de execução.

A Cadeia Pública foi visitada pelo Juiz Corregedor Auxiliar Marcelo Roseno de Oliveira, na tarde do dia 10 de junho de 2013, quando foi acompanhado pelo Juiz



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (085) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

Titular da Unidade e representantes do Conselho da Comunidade. O relato acerca das condições do estabelecimento prisional constará do documento final a ser encaminhado ao Conselho Superior da Magistratura.

Constatou-se atraso na prestação jurisdicional em relação aos feitos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010. Há 49 processos submetidos à primeira meta e 14 à segunda. Ainda neste tocante, cumpre assentar que o relatório do SGEC apontou, com base nos dados de março de 2013, 27 processos conclusos para julgamento com prazos excedidos e 88 para atos diversos de sentença com prazos extrapolados. Constava, ainda, 23 cartas precatórias não devolvidas.

Não se verificou atraso considerável no cumprimento das cartas precatórias examinadas.

Constatou-se que havia peças, despachos e decisões que são colocadas nos autos respectivos, todavia sem a juntada, sendo prática que deve ser de pronto revista pela Secretaria.

O Juiz Titular da Vara atuou como Defensor Público na Comarca, importando que esteja impedido para atuar em alguns feitos. Em vista da ausência de Juiz Titular na 2ª Vara, tem havido necessidade de designação de magistrados de outras Comarcas para responder por tais processos. Houve recomendação de que, nesses casos, os autos permaneçam tramitando na Secretaria, uma vez que o impedimento alcança apenas o magistrado e não o Juízo.

Havia audiências marcadas até novembro de 2013, inclusive com processos incluídos na Meta 2 de 2009, tendo havido recomendação no sentido de antecipar o ato (Processo 534-10.2000.8.06.0160).

A Comarca não dispõe atualmente de defensores públicos.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

**o seguinte:** a) a unidade está interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009); b) o juiz em atividade está cadastrado nos sistemas Bacenjud, Infoseg e Renajud (META 8 de 2009), e concluiu a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010); c) encontra-se implantado, na unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011); d) há 49 processos submetidos à Meta 2 de 2009 e 14 à Meta 2 de 2010; e) a unidade utiliza o MALOTE DIGITAL; f) foi detectada ação de improbidade administrativa ajuizada em 02 de abril de 2004, incluída nas Metas 2 de 2009 e 18 de 2013 (Proc. 739-97.2004.8.06.0160), todavia ainda sem o recebimento da inicial; g) segundo os dados do FICOVI, quando considerado o período de janeiro de 2012 a maio de 2013, a Unidade logrou julgar processos em número maior ao de feitos distribuídos; h) quando considerados os cinco primeiros meses de 2013, constata-se que a Meta 1 de 2013 não está sendo atingida, uma vez que os feitos distribuídos superam os processos sentenciados: há informação de 246 feitos novos entrados e 229 sentenciados; iii) **Banco Nacional de Mandados de Prisão - Resolução 137/11-CNJ:** a Vara registra, segundo levantamento do BNMP, datado de 17 de maio de 2013, 37 mandados cadastrados, dos quais 36 aguardam cumprimento, havendo recomendação quanto ao teor do Provimento 07/13-CGJ e do prazo de 6 (seis) meses para cadastrar mandados expedidos em processos antigos; iv) **Conselho da Comunidade:** o Conselho está em regular funcionamento, desempenhando visitas regulares à Cadeia Pública, conforme documentos que serão acostados ao relatório final.

**LIVROS:** Foram vistoriados os livros da Unidade, não se constatando irregularidades. Houve recomendação no sentido de que a Secretaria mantenha vigilância quanto a eventual excesso de prazo nas cargas para advogados e para o Ministério Público.

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA:** sem registros.

**BOAS PRÁTICAS:** O Juiz de Direito José Valdecy busca manter relação próxima com a comunidade, revelando-se magistrado atento à necessidade de inserção social do Poder Judiciário, participando de atividades de cunho educativo e comunitário, desenvolvendo projetos como Justiça nas Escolas; “Plantando Cidadania” (que se refere a uma horta na Cadeia Pública).

**RECOMENDAÇÕES:** sem prejuízo de outras recomendações que venham a ser lançadas ao relatório final, foram formuladas as seguintes já por ocasião do encerramento da inspeção: a) o Juízo deve priorizar a conclusão dos processos



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

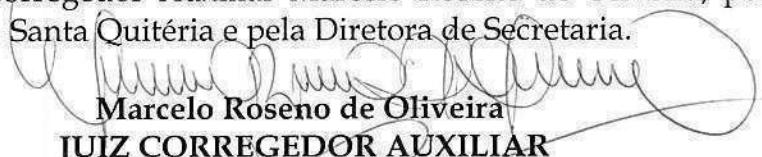
Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

referentes à Meta 2 de 2009, Meta 2 de 2010 e Meta 18 de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem assim deve procurar movimentar os feitos que registram longos períodos sem andamento; b) as causas vinculadas ao Estatuto do Idoso devem tramitar mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes; c) a Vara deve atuar para extirpar as incoincidências quanto ao acervo em relação aos sistemas processuais e de controles estatísticos; d) recomenda-se monitorar e buscar efetivar a Meta 1 de 2013, a qual não foi observada no primeiro quadrimestre de 2013; e) foi recomendado que a Unidade passe a observar as disposições da Resolução N° 165/2012, do Conselho Nacional de Justiça, especialmente quanto aos dados obrigatórios das guias de execução de Medidas Sócio-Educativas; f) a Vara deve atualizar no SPROC o andamento processual de todos os processos despachados durante a inspeção.

**RECLAMAÇÕES:** não foram registradas reclamações quanto ao desempenho do Juízo. A Promotora de Justiça Luciana Girão esteve presente ao Juízo durante o dia da inspeção. Não houve presença de Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Ceará.

Por fim, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção às 19:00 do dia 10 de junho de 2013, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e demais providências a serem adotadas. E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Juiz Corregedor Auxiliar Marcelo Roseno de Oliveira, pelo Juiz de Direito da 1ª Vara de Santa Quitéria e pela Diretora de Secretaria.

  
**Marcelo Roseno de Oliveira**  
**JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR**

  
**José Valdecy Braga de Sousa**  
**JUIZ DE DIREITO**

  
**Maria Gilsilene Bezerra Lopes**  
**DIRETORA DE SECRETARIA**